



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI 13/2024

[Resolução Presi 13, de 20 de março de 2024](#) - original

Alterada por:

[Resolução Presi 44, de 3 de junho de 2024](#)

Cria o Serviço de Apoio à Polícia Judicial na estrutura organizacional das Subseções Judiciárias de Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Paulo Afonso, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro e Vitória da Conquista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Administração, na sessão realizada em 11/03/2024, nos autos do PAe 0033267-36.2023.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a proposta de criação do Serviço de Apoio à Polícia Judicial - Serpol encaminhada pelo Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA, e remetida ao Tribunal pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia - Diref/BA;
- b) a solicitação da Diref/BA de que o serviço seja criado nas demais subseções judiciárias da Bahia: Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Paulo Afonso, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro e Vitória da Conquista, por se tratar de serviço essencial;
- c) que as alterações na estrutura são realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas;
- d) o atendimento aos demais requisitos da [Resolução Presi 24/2015](#);
- e) a necessidade de submissão da proposta ao Conselho de Administração, em razão do pedido extrapolar o primeiro ano de gestão da Direção do Foro, conforme art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), que impõe a submissão da matéria ao Colegiado, que tem a competência para regulamentar as questões residuais de realinhamento e reestruturação do 1º grau,

RESOLVE:

~~Art. 1º CRIAR o Serviço de Apoio à Polícia Judicial - Serpol na estrutura organizacional das Subseções Judiciárias de Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Paulo Afonso, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro e Vitória da Conquista, vinculado à Diretoria de cada Subseção Judiciária.~~

Art. 1º CRIAR o Serviço de Apoio à Polícia Judicial - Serpol na estrutura organizacional das Subseções Judiciárias de Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Paulo Afonso, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa e Irecê, vinculado à Diretoria de cada Subseção Judiciária." ([Redação dada pela Resolução Presi 44, de 3 de junho de 2024](#))

Art. 2º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço e do histórico de alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, alterando parcialmente a [Resolução Presi 600-08/2009](#).

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**
Presidente

Resolução Presi 13, de 20 de março de 2024 – assinada eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF 1ª Região, em 20/03/2024, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 20183223 e o código CRC 840BD45A.

Resolução Presi 44, de 03 de junho de 2024 – assinada eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região, em 03/06/2024, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 20638560 e o código CRC 112B4EE7.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0033267-36.2023.4.01.8004

20720596v1